



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
SECRETARIA DE PERÍCIA, PESQUISA E ANÁLISE**

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 38, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE PERÍCIA, PESQUISA E ANÁLISE, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 61 do Regimento Interno do Gabinete do Procurador-Geral da República, aprovado pela [Portaria PGR/MPF nº 40, de 24 de abril de 2020](#), bem como pelos artigos 4º, incisos V, XI, XIV, XVI, XX e XXI, e 6º, ambos do Regimento Interno da Secretaria de Perícia, Pesquisa e Análise, aprovado pela [Portaria PGR/MPF nº 532, de 12 de junho de 2020](#), e tendo em vista o que consta do Procedimento de Gestão Administrativa nº 1.00.000.009678/2021-35:

CONSIDERANDO a existência do projeto de cooperação técnica Agenda 2030: Contribuição para Implementação do Princípio 'Não Deixar Ninguém para Trás', firmado entre o Ministério Público Federal (MPF) e a Agência Alemã de Cooperação (GIZ), com o objetivo de promover o aperfeiçoamento da Plataforma de Territórios Tradicionais, de modo a reunir e disponibilizar, de forma interativa, informações de diversas fontes sobre as áreas habitadas por povos e comunidades tradicionais em todo o território nacional;

CONSIDERANDO que a Secretaria de Perícia, Pesquisa e Análise do Gabinete do Procurador-Geral da República participou das tratativas que resultaram na pactuação do projeto de cooperação técnica, sendo-lhe destinado posto em sua Diretoria;

CONSIDERANDO que a participação da Secretaria de Perícia, Pesquisa e Análise na execução do referido projeto decorre do disposto na [Portaria PGR/MPF nº 363, de 16 de abril de 2020](#), notadamente em razão da Plataforma de Territórios Tradicionais consistir em ferramenta tecnológica aplicada à atividade finalística do Ministério Público Federal e para cujo funcionamento é necessária a integração com sistema em desenvolvimento na Secretaria, qual seja o GeoRadar (outrora denominado Radar Socioambiental);

CONSIDERANDO que cabe à Secretaria de Perícia, Pesquisa e Análise apoiar o desenvolvimento da Plataforma de Territórios Tradicionais, naquilo que seja pertinente às suas finalidades institucionais (cf. art. 4º, XXIII, do Regimento Interno aprovado pela [Portaria PGR/MPF nº 532/2020](#));

CONSIDERANDO a necessidade de racionalizar os trabalhos da Secretaria de Perícia, Pesquisa e Análise, que é unidade orgânica de direção e coordenação nacional das atividades de perícia, pesquisa e análise no âmbito do Ministério Público Federal, cabendo-lhe ainda o desenvolvimento e/ou manutenção dos demais sistemas de apoio à atividade finalística dos membros do MPF;

RESOLVE:

Art. 1º Delegar ao Procurador da República EDUARDO HENRIQUE DE ALMEIDA AGUIAR, Diretor Adjunto do Projeto de Cooperação Técnica denominado Agenda 2030: Contribuição para Implementação do Princípio 'Não Deixar Ninguém para Trás', a execução das atribuições pertinentes à Secretaria de Perícia, Pesquisa e Análise no referido projeto, inclusive quanto à tomada de posições e decisões nos níveis operacional, tático e estratégico.

Art. 2º Designar a servidora ANA CAROLINA LUCAS DOS SANTOS ALBUQUERQUE, atualmente ocupante do cargo de Chefe da Assessoria Técnica em Geoprocessamento - ASTEC/GEO/SPPEA, para representar a Secretaria de Perícia, Pesquisa e Análise na execução do projeto mencionado no artigo 1º, podendo realizar os encaminhamentos necessários em nível operacional, bem como comunicar as decisões táticas e estratégicas da Secretaria que venham a ser adotadas pelo Diretor Adjunto do Projeto, pelo Secretário-Adjunto ou pelo Secretário de Perícia, Pesquisa e Análise.

Art. 3º Esta Instrução de Serviço entra em vigor na data de sua publicação

Ministério Público Federal

PAULO RUBENS CARVALHO MARQUES

Procurador da República

Secretário de Perícia, Pesquisa e Análise

Este texto não substitui o [publicado no DMPF-e, Brasília, DF, 2 dez. 2021. Caderno Administrativo, p. 7.](#)